

LEI Nº

1.315

PROCESSO Nº

361-AA

Lei nº 1315, de 29 outubro. 73	Declara dispensáveis ao transito e aos serviços públicos áreas que menciona.
-----------------------------------	---

O doutor Walter de Oliveira Mello,
Prefeito do Município de Guaratingueta

Faz saber que a Câmara Municipal de
Guaratingueta, aprovou e sanciona e promulga
a seguinte LEI:

Artigo 1.º São declaradas disponi-
veis ao transito e aos serviços públicos, as
áreas desapropriadas para a instalação da
«Universidade Internacional de Música e Arte
Cênicas», com base nas Leis números 357, de 26
de maio de 1956 e 406, de 18 de dezembro de 1956.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as dispo-
sições em contrário.

P. M. de Guaratingueta, 29, outubro. 1973

Walter de Oliveira Mello, Prefeito
Publicado nesta P. na data supra
Registrada no Livro de L. Municipais n. X
Luiz Guimarães de Castro, Secr. de Exped.

Eco 3-11-73 - N.º 1.774